



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

**PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 DA
CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE -MT.**

PROCESSO	:	2/2025
PARECER	:	22/2026
ENTIDADE	:	CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
CNPJ	:	01.367.804/0001-96

1.0 APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº 013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas da **Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste**, referente ao **exercício de 2025**, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2.0 INTRODUÇÃO

O presente parecer é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT conforme previsto nos incisos I, II e XVIII, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, *"in verbis"*:

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

.....

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

O presente parecer versa sobre as atividades de controle exercidas pela Controladoria no âmbito do Poder Legislativo do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT, realizadas por meio da análise documental, interpretação dos balancetes, diligências e aplicação de procedimentos por amostragem. As ações abrangeram as áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos, bem como a análise das prestações de contas encaminhadas por meio dos sistemas APLIC, LRF e GEO-OBRS,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

avaliando os atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.

Os exames foram realizados na sede do Poder Legislativo, e na sala da Controladoria, nos atos praticados entre **01/01/2025 a 31/12/2025**, com observância às normas internas do Poder Legislativo, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como em procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

3.0 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO:

PRESIDENTE DA CÂMARA	
NOME	ANISIO PARECIDO PERES
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RG:	XX
CPF	auto block LGPD
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	anisiocrispim@hotmail.com

PRIMEIRO SECRETÁRIO	
NOME	JOSÉ LUCAS DA SILVA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RG:	XX
CPF	auto block LGPD
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	llucassilva28@outlook.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CONTADOR	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RG:	XX
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	paulinhatcom@gmail.com

CONTROLADOR INTERNO (AUDITOR)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RG:	XX
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	DIVINO FERREIRA DA COSTA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RG:	XX
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	dfccosta@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RG:	XX
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	paulinhatcom@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PROCURADOR JURIDICO	
NOME	RONALDO NOGUEIRA MACHADO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2025
RG:	XX
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	ronaldonm@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES	
NOME	LEANDRO DINIZ GOMES
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RG:	XX
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	leandrodinizfig@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RG:	XX
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	paulinhatcom@gmail.com

4.0 DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:

4.1. Processo Orçamentário

O Planejamento orçamentário da Câmara Municipal tem os seus pilares para elaboração o Plano Plurianual (PPA), **Lei 906/2021**, de 20 de dezembro de 2021, a Lei de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

diretrizes orçamentaria, **Lei 1.028/2024**, de 02 de julho de 2024 e Lei Orçamentaria anual, **Lei 1037/2025**, de 07 de janeiro de 2025.

Deve ser ressaltado que Lei orçamentária foi executado sem estar com algumas ações previstas na LDO e PPA, pois os projetos que alterava as peças citadas incluindo as ações foram rejeitadas pelo legislativo.

Apesar da orientação da Controladoria, a LDO para o exercício de 2026 foi aprovada sem participação da Comissão de finanças e orçamento do Legislativo nas audiências públicas.

4.2 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo

4.3 Repasses Recebidos

Para o exercício 2025, foram previstos na Lei Orçamentária nº 1037/2025, de 07 de janeiro de 2025, o montante **de R\$ 1.475.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil reais)** anuais e os repasses mensais no valor de **R\$ 122.916,66 (cento e vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)** ao Poder Legislativo Municipal.

Consabido de todos, que o valor do repasse fixado na Lei Orçamentária possui base de cálculo estimada, haja vista que quando da sua elaboração a receita do exercício base encontra-se pendente de fechamento.

1.909.085,51

Assim sendo consumada a receita do exercício base, constatou-se que o valor do duodécimo devido seria de, **R\$1.909.085,51**, um superávit de **R\$ 434.085,81** bem acima do valor orçado, o que levou o setor contábil do legislativo a proceder com a devida adequação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

orçamentária e, por conseguinte requerer junto ao Executivo, um acréscimo de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** no valor a ser repassado, elevando este para **R\$ 1.905.000,00 (um milhão, novecentos e cinco mil reais)**, ficando ainda abaixo do limite de constitucional. Diante disso editado o decreto de nº 16/2025, de 24 fevereiro de 2025, e em 02 julho foi editado o decreto de nº 40/2025 formalizando valor apurado no orçamento do legislativo. O valor mensal a ser destinado a Câmara Municipal ficou em **R\$ 154.583,33** conforme demonstra o **Anexo I, Quadro 4.3**.

Devido ao ajuste nos valores a ser recebido de duodécimo ter sido realizado no segundo mês do exercício, o primeiro repasse foi creditado no valor de 1/12, avos do previsto na LOA, mais uma complementação de adiantamento solicitada pelo legislativo no valor de **R\$ 45.000,00**, totalizando **R\$ 167.916,66**, no segundo mês foi repassado o valor de **R\$ 77.916,66**, descontado o aditamento realizado no mês anterior. Após o ajuste no valor do duodécimo conforme a concretização da receita efetivada do exercício anterior, e edição do primeiro decreto mencionado no parágrafo anterior foi realizado o repasse das diferenças dos meses de janeiro de e fevereiro no valor de **R\$ 63.333,34**, desse modo os dez meses restantes o montante a ser transferido mensalmente deveria ser no valor de **R\$ 154.583,33**, mas em julho com a edição do novo decreto aumentando o valor a ser repassado, o duodécimo passou a ser de **R\$ 158.750,00**, mensalmente. Nesse contexto a divisão do montante restante **R\$ 977.500,00** pelo total de meses vindouros ficou em **R\$ 162.916,67** a repassado.

Em razão de o ajuste dos valores a serem recebidos a título de duodécimo ter sido efetuado apenas no segundo mês do exercício, o primeiro repasse foi creditado no montante correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA, acrescido de complementação decorrente de adiantamento solicitado pelo Poder Legislativo, no valor de **R\$ 45.000,00**, totalizando **R\$ 167.916,66**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

No segundo mês, foi repassado o valor de **R\$ 77.916,66**, já descontado o adiantamento realizado no mês anterior. Posteriormente, após o ajuste do valor do duodécimo, com base na efetiva arrecadação do exercício anterior, e com a edição do decreto 16 mencionado anteriormente, procedeu-se o repasse das diferenças referentes aos meses de janeiro e fevereiro, no montante de **R\$ 63.333,34**.

Dessa forma, para os dez meses remanescentes, o valor a ser transferido mensalmente deveria corresponder a **R\$ 154.583,33**. Contudo, em julho, com a edição de novo decreto (40/2025) que majorou o valor do repasse, o duodécimo mensal passou a ser de **R\$ 158.750,00**.

Nesse contexto, a divisão do saldo remanescente, no valor de **R\$ 977.500,00**, pelo total de meses restantes resultou no valor mensal de **R\$ 162.916,67** a ser repassado.

Demonstrativo de repasses (duodécimos) recebidos no exercício			
Valor orçado atualizado para o exercício 2022	Recebido no exercício	Valor efetivamente utilizado no exercício	Valor devolvido ao Poder Executivo
R\$ 1.905.000,00	R\$ 1.905.000,00	R\$ 1.858.316,68	R\$ 2.822,35

Fonte: Portal de Transparência da Prefeitura, relatórios emitidos pela Câmara Municipal, decreto 6 e 17/2023.

O valor orçado repassado ficou dentro do previsto para o exercício.

4.3.1 Datas e valores repassados mensalmente de duodécimo (Art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF) e devoluções de acordo com legislações específicas.

Data do Repasse	Descrição	Valor credito	Valor débito	Histórico
16/01/2025	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 122.916,66		Transferência financeira recebida
31/01/2025	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 45.000,00		Transferência financeira recebida
19/02/2025	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 77.916,66		Transferência financeira recebida



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

26/02/2025	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 63.333,34		Transferência financeira recebida
18/03/2025	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 154.583,33		Transferência financeira recebida
17/04/2025	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 154.583,33		Transferência financeira recebida
20/05/2025	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 154.583,33		Transferência financeira recebida
18/06/2025	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 154.583,33		Transferência financeira recebida
17/07/2025	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 162.916,66		Transferência financeira recebida
19/08/2025	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 162.916,66		Transferência financeira recebida
19/09/2025	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 162.916,66		Transferência financeira recebida
20/10/2025	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 162.916,66		Transferência financeira recebida
19/11/2025	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 162.916,66		Transferência financeira recebida
19/12/2025	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 162.916,72		Transferência financeira recebida
Total de duodécimos recebidos no exercício		R\$ 1905.000,00		
Data da devolução	Descrição	Valor credito	Valor débito	Histórico
31/01/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
27/02/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
18/03/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
23/04/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
20/05/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
27/06/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
21/07/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
21/08/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
29/09/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
21/10/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 2.481,00	Transferência financeira devolvida



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

21/10/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 3.769,03	Transferência financeira devolvida
24/11/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 3.769,03	Transferência financeira devolvida
24/11/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 3.769,03	Transferência financeira devolvida
24/12/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)	-	R\$ 3.769,03	Transferência financeira devolvida
29/12/2025	Devolução duodécimo recebido	-	R\$ 2.822,35	Transferência financeira devolvida
Total de duodécimo devolvido no exercício			R\$ 46.683,32	

Total dos duodécimos líquidos utilizados	R\$ 1.858.316,68
Receita Base	R\$ 27.272.650,19
Percentual dos duodécimos recebidos sobre a receita base	6,99%
Percentual dos duodécimos líquidos utilizados sobre a receita base	6,81%

Fonte; Relatório extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal e Portais transparência do Executivo e Legislativo

Conforme quadro acima, os duodécimos foram repassados dentro do prazo atendendo o art. 29-A, § 2º, inc. II da Constituição Federal.

Os limites previstos no art. 29-A, inc. I e no § 1º, da Carta magna também foram cumpridos.

4.4. Gasto Total

O duodécimo repassado a Câmara Municipal conforme citado no item 4.3, correspondeu a **6,99%** da receita base do exercício de 2024, que se efetivou em **R\$ 27.272.650,19**, e está de acordo com o estabelecido no art. 29-A, inc. I, da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.

As despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, no exercício foi de **R\$ 1.858.316,68**, correspondente a **6,81%** da receita base do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

exercício de 2025, mencionado no parágrafo anterior e a despesa total com pessoal somou R\$ **1.317.617,71** e atingiu o percentual de **69,17%** do duodécimo recebido e ficou dentro do limite permitido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.

(Quadro 4.4) Gastos do exercício a Câmara Municipal (art. 29-A da CF)

Descrição	Valor (R\$)	Receita base (R\$)	% da receita base	Limite máximo (%)	Situação
Repasse do Poder Executivo	1.905.000,00	27.272.650,19	6,99%	7	Regular
Gastos do Poder Legislativo	1.858.316,68	27.272.650,19	6,81%	7	Regular
Folha de Pagamento do Poder Legislativo (+ patronal RGPS e RPPS)	1.317.617,71	1.905.000,00	69,17%	70	Regular

Fonte: Relatórios de receitas e despesas extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal

Férias indenizadas (pecúnia) e pagamento de licença prêmio em espécie prevista em Lei, não entra no câmputo de gastos com pessoal, conforme Resolução de Consulta Nº 7/2022 – TP, do Tribunal de Contas do Estado,

As despesas com licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, convertidas em pecúnia e pagas durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, ou pagas ao término do vínculo funcional do agente público decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc., têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do câmputo da despesa total com pessoal.

Porém, as férias indenizadas (pecúnias) foram considerados por não estar contabilizadas na rubrica como despesas indenizatórias, 3.1.90.94.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.5. Despesas

Analisando-se os processos de despesas em meio físico, constatou o que segue.

DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO					
Empenhadas	Anuladas	Liquidadas	A liquidar	Pagas	A pagar liquidadas
R\$ 1.896.190,68	R\$ 37.874,00	R\$ 1.858.316,68	0,00	R\$ 1.858.316,68	R\$ 0,00

Fonte: Relatórios de despesas emitidos pela Câmara Municipal

4.5.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.

As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, Lei 4.320/64).

Os processos de despesas foram autorizados e assinados pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; artigos 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);

Os processos estão acompanhados dos documentos de comprovação de regularidade fiscais e trabalhistas dos credores/fornecedores, tais como: **Certidão de Regularidade com a Receita Federal, Certidão de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recurso.

4.5.2 Restos a pagar

Não houve inscrição, cancelamento e nem pagamento de restos a pagar processados ou não processados, haja vista que não houve inscrições em exercícios anteriores.

4.5.3. Diárias

Em 2025, o valor orçado inicialmente para gastos com diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo foi de **R\$40.000,00** e foi concedido o valor de **R\$ 4.500,00**, em diárias no exercício.

FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2025		
Secretaria	Valor Orçado atualizado	Valor concedido de diárias
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 40.000,00	R\$ 4.500,00
Valor Total:	R\$ 40.000,00	R\$ 4.500,00

Realizou se análise nos processos de concessão de diárias e foi certificado que todos estão de acordo com a lei que institui o benefício, com requerimento, relatório e documentos comprobatórios de viagem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.5.4. Adiantamento

Neste exercício foi concedido **R\$ 10.868,67 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** em adiantamentos. A Lei 982/2023, de 13 de junho de 2023, autoriza adiantamento somente para custear as despesas com transporte de servidor em viagem, e a Resolução nº 50/2024 estabelece adiantamento para despesas de pequenos vultos, segue anexo o quadro utilizado na verificação, com as possíveis inconsistências encontradas.

Empenho	Data Empenho	Data do Pagamento	BENEFICIÁRIO	Valor Recebido (R\$)	Valor Devolvido	Data da Prestação de contas
32	31/01/2025	/01/2025	Divino Ferreira da Costa	R\$ 922,35	R\$ 0,00	31/01/2025
35	17/02/2025	17/02/2025	Ronaldo Nogueira Machado	R\$ 600,00	R139,50	21/02/2025
57	26/02/2025	26/02/2025	Leandro Diniz Gomes	R\$ 2785,00	R\$ 0,00	28/02/2025
58	27/02/2025	27/02/2025	Leandro Diniz Gomes	R\$ 200,00	R\$ 0,00	27/02/2025
91	28/05/2025	28/05/2025	Leandro Diniz Gomes	R\$ 352,35	R\$ 0,00	29/05/2025
94	09/06/2025	09/06/2025	Ana Paula de Oliveira	150,00	0,00	11/06/2025
135	22/08/2025	22/08/2025	Divino Ferreira de Souza	450,00	0,00	26/08/2025
151	19/09/2025	19/09/2025	Leandro Diniz Gomes	300,00	0,00	23/06/2025
157	14/10/2025	14/10/2025	Leandro Diniz Gomes	200,00	0,00	17/10/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

158	17/10/2025	17/10/2025	Divino Ferreira de Souza	450,00	0,00	17/10/2025
174	13/11/2025	13/11/2025	Leandro Diniz Gomes	259,00	0,00	23/09/2025
175	13/11/2025	13/11/2025	Leandro Diniz Gomes	389,50	0,00	1726/112025
176	19/11/2025	19/11/2025	Leandro Diniz Gomes	504,13	0,00	26/11/2025
207	27/11/2025	27/11/2025	Leandro Diniz Gomes	636,34	0,00	19/12/2025
214	17/12/2025	17/12/2025	Leandro Diniz Gomes	400,00	0,00	29/12/2025
215	17/12/2025	17/12/2025	Leandro Diniz Gomes	2.270,00	0,00	31/12/2025
TOTAL DE REAIS CONCEDIDO, DEVOLVIDO E PRESTADO CONTAS				R\$ 10.868,67	R\$139,50	R\$ 10.729,17

Não foi encontrado inconsistências na prestação de contas dos adiantamentos.

4.5.5 – Verbas indenizatórias

Da análise das despesas constatou se o pagamento de verba de cunho indenizatória aos vereadores, conforme especificado na tabela abaixo:

PERÍODO	VEREADORES	SECRETÁRIO	VALOR TOTAL NO EXERCÍCIO
Janeiro	R\$ 22.500,00	R\$ 1.173,12	R\$ 23.673,12
Fevereiro	R\$ 22.500,00	R\$ 2.235,26	R\$ 24.735,26
Março	R\$ 22.500,00	R\$ 1.641,08	R\$ 24.141,08
Abril	R\$ 22.500,00	R\$ 1.727,08	R\$ 24.227,08
Maio	R\$ 22.246,88	R\$ 2.090,35	R\$ 24.337,23



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Junho	R\$ 22.500,00	R\$ 1.550,47	R\$ 24.050,47
Julho	R\$ 20.000,00	R\$ 300,04	R\$ 20.300,04
Agosto	R\$ 22.500,00	R\$ 1.988,03	R\$ 24.488,03
Setembro	R\$ 20.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
Outubro	R\$ 22.500,00	R\$ 2.039,97	R\$ 24.539,97
Novembro	R\$ 21.665,60	R\$ 2.236,87	R\$ 23.902,47
Dezembro	R\$ 22.426,52	R\$ 2.500,00	R\$ 24.926,52
Valor total	263.839,00	21.982,27	R\$ 285.821,27

Fonte: Relatório de despesas emitido pela Câmara Municipal

As verbas Indenizatórias estão sendo empenhadas individualmente conforme orientação da Controladoria, nos processos constam as prestações de contas definidas na legislação.

Vale salientar que os valores pagos de verbas indenizatórias foram autorizados pelas Leis Municipais 967/2023 e 1013/2024, e é realizado em forma de ressarcimento, após conferência de comprovantes de despesas apresentado pelos parlamentares.

4.6 GASTOS COM PESSOAL X RCL

Os gastos com pessoal no exercício somaram **R\$ 1.317.617,71 (um milhão, trezentos e dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos)** incluindo os gastos com a natureza de despesa 3.3.90.36, e despesas com previdência (INSS e RPPS patronal). Esse valor corresponde a **2,97%** da Receita Corrente Líquida (RCL) arrecadada de janeiro a dezembro, que totalizou **R\$ 44.291.369,61 (quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. Assim, ficou assegurado o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

artigo 20, inciso III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conforme demonstrado no quadro abaixo:

(Quadro 4.6.1) Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida do exercício de 2025 (R\$)	44.291.369,61
Percentual Máximo com Desp. Com Pessoal – 6% (inciso III “a”, art. 20 da LRF)	2.657.482,18
Limite de Alerta - 90% dos 6% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = 5,4%	2.391.733,96
Limite Prudencial - 95% dos 6% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = 5,7%	2.524.608,07
Despesas com Pessoal no exercício de 2025 (R\$)	
Despesa liquidada 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	0,00
Despesa liquidada 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1.157.632,27
Despesa liquidada 3.1.90.16 – Outras Despesas de pessoal Variável	0
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	82.445,08
Despesa liquidada 3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS	77.540,36
Despesa liquidada 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Total de Gastos com Pessoal (R\$)	1.317.617,71
% Gasto com pessoal (R\$)	2,97%

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

Não foi constatado nenhuma irregularidade condizente com as despesas de pessoal realizadas.

4.7 SUBSÍDIO DOS VEREADORES

O subsídio do Vereador Presidente é de **R\$ 5.800,00**, o que corresponde a **16,68%** do subsídio de um Deputado Estadual no período em análise. O subsídio dos demais Vereadores é de **R\$ 5.400,00**, representando **15,53%** do subsídio de um Deputado Estadual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Em ambos os casos, os valores não excedem o percentual definido no inciso VI, "a" do artigo 29 da Constituição Federal. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Junho/2025
Subsídio Deputado Estadual	34.774,64
Limite - Município 10 mil hab. (art. 29, VI, "a" CF)	R\$ 6.954,93
Subsídio Presidente (média)	R\$ 5.800,00
Percentual – presidente	16,68%
Subsídio demais Vereadores (média)	R\$ 5.400,00
Percentual – vereadores	15,53%

O total dos subsídios pagos aos vereadores no período analisado foi de **R\$ 589.032,18**, correspondendo a **1,33%** da Receita Corrente Líquida do Município no exercício, que foi de **R\$ 44.291.369,61**. Portanto, esse valor não ultrapassa o limite de 5% estabelecido no inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

SUBSÍDIO TOTAL DOS VEREADORES X RECEITA DO MUNICÍPIO	
	Exercício / 2025
Receita do Município	44.291.369,61
Total dos Subsídios dos Vereadores	589.032,18
Percentual s/ a receita realizada	1,33%

5.0 DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS:

Foi constatado que foi realizado publicação das legislações que versa sobre os subsídios e remunerações dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal, no **Diário Oficial de Contas, edição nº 3544, do dia 11/02/2025**, conforme determina o § 6º, art. 39 da Constituição Federal:

“Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

O poder Legislativo também realiza a publicação da remuneração dos servidores e vereadores no Portal de Transparência, no site www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br/.

6.0 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os servidores do município, tanto do Executivo, quanto do Legislativo, estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo contribuintes do RGPS, o Prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidores ocupantes de cargos comissionados, contratados e prestadores de serviços e ao RPPS os servidores efetivos. No exercício foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória da Câmara ao INSS e ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Figueirópolis d'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS-PREVI. Da análise, resultaram os seguintes achados:

Foram realizados retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, eletivos, comissionados e contratados, (art. 40, CF);

Neste período não houve retenção de contribuição previdenciária de prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);

Os recolhimentos, tanto ao RGPS, quanto ao RPPS, ocorreram dentro do prazo legal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(Quadro 6.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no exercício (R\$)	Valor Retido e não pago no exercício - (R\$)	Valor a ser deduzido FPAS (R\$)	Valor pago no exercício (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	65.924,12	0,00	0,00	65.924,12
Contribuição dos Prestadores de serviços	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal referente aos servidores e prestadores de serviços ao Regime Geral	0	0	82.445,08	0,00	0,00	82.445,08
Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência (INSS)						148.369,20

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

(Quadro 6.2) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no exercício (R\$)	Valor Retido e não pago no exercício - (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor pago no exercício (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	58.351,94	0,00	0,00	58.351,94
Contribuição Patronal referente aos servidores ao RPPS	0	0	77.540,36	0,00	0,00	77.540,36
Valor Total repassado ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI (R\$)						135.892,30
TOTAL RECOLHIDO AO RGPS E AO RPPS – (R\$)						254.261,50

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÕES 2024	PORTARIA 05/2024 DE 18/01/2024
Leandro Diniz Gomes	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÕES 2025	PORTARIA 05/2024 DE 18/01/2024
Leandro Diniz Gomes	

No exercício de 2025, não foi editada portaria designado comissão permanente de licitação, dado que não há obrigatoriedade na nova lei de licitação. Foi nomeado o agente de contratação um servidor efetivo conforme previsto no Artigo 7 da Lei federal 14.133/2021,

7.1 Licitações homologadas no exercício de 2025:

Modalidade	Quantidade	Valor	%Total licitado
Convite	0	0,00	0%
Tomada de Preços	0	0,00	0%
Concorrência	0	0,00	0%
Dispensa de Licitação. (Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21)	13	90.438,22	100%
Licitação Inexigível	0	0,00	0%
Pregão Eletrônico	0	0,00	0%
Pregão Presencial	0	0,00	0%
Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0,00	0%
Credenciamento	0	0,00	0%
TOTAL	2	90.438,22	100,00%

Fonte: Setor de licitações do Poder Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

No exercício, não foi formalizado nenhum processo de licitação, as contratações foram realizadas por dispensa com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, as demais despesas foram empreendidas com base no art. 95 (despesas de pequeno vulto), do mesmo diploma legal e resolução 50/2023 do legislativo. Houve também adesão a ata de registro de preços de outro órgão. Não foi evidenciado irregularidade nestas contratações ou em qualquer outra fundamentada nos dispositivos mencionados. Todos os processos estão acompanhados de cotações de preços.

8.0 CONTRATOS e ADITIVOS

No exercício foram formalizados os seguinte contratos e termos aditivos:

CONTRATOS						
Termo	Número		Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo	Contrato				
Contrato		01/2025	Edmar F. de Carvalho	Prestação de Serviços com elaboração PGR/PCMSO, elaboração de Laudos LTCA e envio da Primeira Carga para E-social para atender a demanda da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.	R\$ 2400,00	21/02/2025 A 06/01/2026
Contrato		02/2025	Robson Braga de Freitas	Fornecimento de água mineral sem e com gás em garrafas plásticas para atender a demandas do legislativo	1.240,00	04/08/2025 a 04/08/2026
Contrato		03/2025	Leandro Regis da Silva	Solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidades e divulgação de ações, trabalhos, eventos e atos administrativos em jornal impresso, para atender as necessidades do poder legislativo de Figueirópolis d'Oeste.	39.680,00	03/10/2025 a 03/02/2027



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ADITIVOS						
Termo	Número		Tipo	Contratado	Objeto	Valor
	Aditivo	Contrato				
Contrato	1	01/2025	Prazo	Edmar F. de Carvalho	Prestação de Serviços com elaboração PGR/PCMSO, elaboração de Laudos LTCAT e envio da Primeira Carga para E-social, para atender a demanda da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.	4.800,00
Contrato	5	01/2022	Prazo	Sandra Marcia Souza Zago	Serviços para a divulgação de convite comunidade Figueirópolisense, para acompanhar as sessões do Poder Legislativo, além de avisos institucionais e legais, com a vinhetagem "Momento do Legislativo", em um número de seis inserções diárias, entre o horário das 07h00 às 18h00m de cada dia da semana.	36.000,00
Contrato	2	05/2023		RLZ Informática Ltda.	Serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso, serviços de implantação, de treinamento do usuário, manutenção e atualizações de softwares específicos para a Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste e auxílio no envio do Aplicativo	77.504,00
Contrato	1	01/2024		Faspel Consultoria e Informática Ltda	Prestação de Serviços especializado de locação de programas de informática (software administrativo de gestão da comunicação, atendimento e gerenciamento de atividades), englobando os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretivas e evolutivas as necessidades do Poder Legislativo de Figueirópolis d'Oeste-MT. (Papel Zero)	37.500,00
Contrato	1	02/2022		Neonet Comunicação Multimídia Ltda - ME	Execução de serviços para fornecimento de Link de Internet P	41.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Contrato	1	02/2023		Alexandro Murilo Meuci Tonholo Ltda	Serviço de Locação de Software Do Tipo Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação do Site Institucional da Câmara Municipal www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br .	13.260,00	05/06/2026 a 01/06/2028
Contrato	2	04/2023		CP SISTEMAS LTDA	serviços Técnicos especializados de assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT	84.224,00	27/12/2024 a 02/09/2028

Atualmente há **nove** contratos em vigência na Câmara Municipal, e em todos há designação do fiscal de contrato.

Foi observado que não há relatório de prestação de serviço emitido pelo contratado acompanhando o documento de liquidação das despesas.

9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No período não foi formalizado Atas de Registro de preços.

10.0 PATRIMONIO PÚBLICO

10.1. Bens móveis e imóveis

A Câmara Municipal realizou aquisições, incorporações, e depreciações no patrimônio do município, no quantitativo e valor especificado no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

BENS PATRIMONIAIS		
	MÓVEIS	IMÓVEIS
Saldo 2024 (R\$)	200.732,72	122.552,80
(+) Aquisições no exercício (2025) (R\$)	15.468,08	0,00
(+) Doação Recebidas	0,00	0,00
(+) Incorporações	0,00	0,00
(+) Valorização ganho Alienação (venda)	0,00	0,00
(+) Valorização de bens imóveis	0,00	0,00
(-) Desvalorização por alienação	0,00	0,00
(-) Baixas por doações	0,00	0,00
(-) Baixa por inservível	0,00	0,00
(-) Baixa por Alienação (venda)	0,00	0,00
(-) Baixa de bem com depreciação acumulada	0,00	0,00
(-) Depreciação	19.139,56	0,00
Saldo Atual em 2025	197.061,24	122.552,80
VALOR TOTAL DO PATRIMONIO EM POSSE DA CAMARA MUNICIPAL		319.614,04

O patrimônio da Câmara Municipal dimensionado no inventário totaliza o valor de **R\$ 319.614,04 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos)**, de um total de **212** bens registrados.

11.0 CONTROLE DE FROTA

A Câmara possui um veículo em sua frota e serve para que seus servidores possam se deslocar para participar de capacitações e realizar outros afazeres de interesse do legislativo. A despesa registrada com o veículo foi somente o valor pago na revisão que somou o montante de **R\$ 1.496,24**. As despesas com combustíveis foram custeadas com recursos de adiantamentos e Verbas indenizatórias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

12.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 06/2011, 3/2020 e Decisões Administrativas, que dispõe sobre as regras e prazos para envio das informações via sistemas GEO-OBRA e APLIC, e de acordo com dados extraídos do Portal de serviços do TCE/MT, mas foi constatado que a ferramenta que possibilita verificar se os envios estão ocorrendo dentro do prazo não está mais disponível. Neste contexto, a análise deste item ficou prejudicada.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS ATUALIZADAS UPFs
TOTAL DE MULTAS							0,0

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RG:	XX
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	paulinhatcom@gmail.com

13.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

13.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria:

Para emissão deste parecer foram realizadas auditoria nos processos físicos de despesas, sendo conferidos e analisados todos e realizado conferências nos relatórios expedidos pela administração da Câmara Municipal, conforme especificados abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Análise de processos de despesas
- ✓ Análise dos gastos totais e de pessoal do legislativo.
- ✓ Análise de processos licitatórios;
- ✓ Analise nos contratos e aditivos
- ✓ Registros e Controles de Bens Patrimoniais;
- ✓ Processos de concessões de verbas indenizatórias;
- ✓ Processos de concessões de diárias;
- ✓ Processos de concessões de Adiantamentos;
- ✓ Publicações;
- ✓ Análises de legislações

13.2. Relação de recomendações, notificações e orientações:

No período de janeiro a dezembro do exercício de 2025, a Controladoria do município emitiu seguintes documentos para a Câmara Municipal, sendo eles:

- ✓ 02 (dois) Ofícios solicitando documentos para subsidiar os pareceres anual e semestral
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão do legislativo referente ao exercício 2024;
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de governo do legislativo referente ao exercício 2024;
- ✓ Parecer semestral sobre as contas de gestão de 2025;
- ✓ Reuniões com gestores e funcionários do legislativo a respeito de vários assuntos
- ✓ Avaliação do site e portal de transparência no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

14.0 PROCESSOS LEGISLATIVOS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

14.1. Processos Legislativos

Apesar de terem sido realizados, no primeiro semestre, procedimentos voltados à reformulação e revisão dos marcos jurídicos do Município, notadamente o Regimento Interno e a Lei Orgânica, não houve avanço nas tratativas relativas à matéria no segundo semestre do exercício, permanecendo o processo sem deliberação conclusiva nesse período.

14.2. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.

Verificando o site da câmara constatou se que informações estão sendo disponibilizadas ao cidadão no link de acesso à informação, e no Portal da transparência atendendo assim a Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011, Resolução Normativa 25/2012 do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso e a Lei Municipal 603/2013.

No exercício em análise, o site institucional e o Portal da Transparência da Câmara Municipal alcançaram o índice de 99,52% (noventa e nove vírgula cinquenta e dois por cento) na avaliação realizada pela Controladoria, atendendo de forma satisfatória às disposições da *Cartilha de Orientação para Cidadãos, Gestores Públicos e Tribunais de Contas*, disponibilizada no âmbito do *Programa Nacional de Transparência Pública*.

Na conferência promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, o percentual de atendimento manteve-se inalterado. Todavia, na análise final realizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, foi



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

identificada instabilidade no link de acesso ao sistema informatizado integrado pelo SIAFIC entre a Câmara Municipal e o Poder Executivo, no Portal da Transparência.

A referida inconsistência técnica dificultou a análise por parte do avaliador, resultando na redução da pontuação atribuída ao Poder Legislativo, o que culminou na não obtenção do selo de transparência no exercício avaliado, apesar do elevado nível de conformidade anteriormente apurado.

14.3. Implantação da Lei 13.460/2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração Pública.

A Câmara municipal da Lei 13.460/2017, cumprindo todos os requisitos previstos na Resolução 33/2022.

14.4. Implantação da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A Lei Geral de proteção de dados pessoais também foi concluída sua implantação pelo poder legislativo.

14.5. Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI

Em cumprimento às diretrizes de planejamento estratégico e fortalecimento da governança pública, a Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste elaborou o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** para o biênio 2025–2026. A iniciativa visa organizar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

de forma estruturada os objetivos, metas e ações institucionais, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e qualidade nos serviços prestados à sociedade.

A formalização do PDI ocorreu por meio da **Portaria nº 19/2025**, que aprovou oficialmente o plano e estabeleceu suas diretrizes operacionais.

Os prazos para cumprimento das metas programadas no PDI foram dilatados para o exercício de 206.

15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

15.1. Contas Anuais

15.1.1 Contas do exercício de 2023

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2023	36/2024	Contas de Governo 2023	10/09/2024	Recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) implemente procedimentos internos com a finalidade de verificar as publicações obrigatórias no Portal da Transparência Pública e em meios oficiais, com a finalidade de atender as disposições do art. 37 da CRFB/1988 e do art. 48 da LRF)	Esta recomendação foi atendida, visto que a Prefeitura foi contemplada com o mais alto título concedido pela TCE_NT/Atricon em transparência publica no âmbito do PNTP, o selo Diamante. Entretanto deve empreender esforços no para que esse nível mantido



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2023	36/2024	Contas de Governo 2023	10/09/2024	II) divulgue a documentação comprobatória da realização das audiências públicas para avaliação quanto ao cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;	Segundo informações do setor de contabilidade, a recomendação descrita neste item foi totalmente cumprida.
2023	36/2024	Contas de Governo 2023	10/09/2024	III) abstenha de abrir créditos adicionais, mediante Superávit Financeiro do exercício anterior inexistente, conforme art. 167, II e V, da CRFB/1988 e art. 43, <i>caput</i> e § 1º, I, da LRF, e, reveja a fonte 569 e o valor constante nela, para regularizar o balanço, como forma de dimensionar melhor a provisão de valores	O Setor contábil informou que está cumprindo a recomendação em questão.
2023	36/2024	Contas de Governo 2023	10/09/2024	IV) regularize as pendências junto ao Ministério de Previdência Social, necessárias para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, de forma administrativa;	Não foi possível verificar a situação do efetivo cumprimento dessa recomendação até o fechamento desse parecer;> CRP esta validade no presente momento.
				V) implemente medidas que visem o atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais;	Esta recomendação está sendo atendido, dado que no levantamento realizado no site e portal de transparência no âmbito do PNTP, a câmara atingiu 99,52% na avaliação da Controladoria e a Prefeitura 96,34%.
				VI) continue a cumprir a recomendação na sua integralidade dispostas na Nota Recomendatória CPSA/TCE-MT nº 3/2023;	A Secretaria de Assistência Social informou que as providencias para cumprimento da NR CPSA/TCE-MT estão sendo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

					tomadas e que no exercício de 2026 serão concluídas
2023	36/2024	Contas de Governo 2023	10/09/2024	VII) adote medidas para melhorar o IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e a identificação de boas práticas devem ser aprimoradas e aperfeiçoadas;	Este item teve progressão, dado que o indicador de Gestão Fiscal do município teve uma leve recuperação passando de 0,6424 em 2023 para 0,7898 em 2024, sendo, portanto, considerado parcialmente atendida
2023	36/2024	Contas de Governo 2023	10/09/2024	VIII) realize ações nas unidades escolares com o intuito de promover a prevenção e combate à violência contra a mulher, incluindo o assunto como tema transversal do currículo escolar e realizando a “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”, em atendimento às disposições da Lei n.º 14.164/2021, e art. 26 da Lei n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).	Segundo informações recebidas da Secretaria de Educação, no exercício foram realizadas ações que atenderam ao recomendado neste item, e para o exercício de 2026, foi incluída dotações no orçamento para este fim.

15.1.2 Contas do exercício de 2024

Até a presente data as contas do exercício de 2024 não foi julgada pelo TCE/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER 51/2025	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	a) Recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) realize rotina de conferência dos lançamentos contábeis dos recursos recebidos a título de transferências constitucionais e legais para que cada recurso seja lançado na conta contábil a que se destina	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	II) cumpra rotinas de conferências das informações encaminhadas via sistema Aplic, especialmente aquelas relacionadas à prestação de contas, evitando assim o risco de envio de dados inconsistentes ou incompletos;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	III) execute rotinas de conferências dos anexos da LDO visando garantir a transparência, legalidade e efetividade do planejamento orçamentário;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	IV) efetive procedimentos internos de conferências das contribuições previdenciárias (patronal, segurados e complementar), antes do envio das informações via sistema Aplic, para que não haja divergências nas Declarações de Veracidades, Parecer de	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				Controle Interno e Sistema Aplic;	
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	VJ promova o encaminhamento dos documentos comprobatórios de forma organizada, acompanhados de índice detalhado e referência das respectivas páginas em que se encontram, a fim de assegurar maior celeridade e eficiência na análise processual, contribuindo para a adequada apreciação Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEYM5559 e utilize o código TCEYM5559. SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349 e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br dos argumentos apresentados, em observância aos princípios da ampla defesa, do contraditório e da eficiência administrativa;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	VIJ adote as providências necessárias à obtenção da autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e à plena vigência do Regimento de Previdência Complementar (RPC);	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	VII) implemente rotinas de conferência e validação das informações encaminhadas via sistema Aplic com aquelas disponibilizadas no Portal da Transparência, de modo a assegurar a fidedignidade, consistência e sincronização dos dados orçamentários e, em caso de divergências, promova os devidos ajustes em tempo hábil.	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	VIII) mantenha os esforços no sentido de incrementar as arrecadações próprias, diminuindo, assim, sua dependência quanto às transferências correntes e de capital;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	IX) observe as medidas indicadas no art. 167-A durante a ultrapassagem dos 85% da receita corrente.	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	X) estabeleça ações conjuntas com o RPPS, a fim de adotar medidas para fortalecer a governança e gestão, aprimorar a suficiência financeira, a acumulação de recursos, bem como a melhoria da situação atuarial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XI) promova a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MPS nº 185/2015, para a sua implementação e obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS nº 008/2024;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XII) adote providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial; Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEYM5559 e utilize o código TCEYM5559 SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349 e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XIII) institua uma gestão proativa, de modo a avaliar e adotar as medidas permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 55, a fim de equacionar o déficit atuarial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XIV) implemente esforços contínuos para apresentar um aumento do Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas ao longo do tempo;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XV) promova o gerenciamento contínuo de eventuais riscos ou ameaças que possam comprometer a manutenção e o avanço da tendência positiva observada;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	. XVI) adote medidas urgentes para qualificar os serviços de saúde materno-infantil e ampliar o acesso à atenção básica de saúde;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XVII) implemente ações integradas entre saúde, segurança pública e assistência social, com foco na juventude e nas populações vulneráveis;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XVIII) implante medidas urgentes para melhorar a segurança no trânsito e prevenir novos óbitos	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XIX) continue a expansão territorial e qualificação das equipes de saúde da família;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XX) intensifique campanhas educativas, descentralize os pontos de vacinação para melhorar a adesão da população;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXI) adote estratégias para melhorar a distribuição e ampliar a cobertura em regiões com déficit, investir na atração e fixação de profissionais, além de considerar o uso da telemedicina como alternativa complementar;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXII) mantenha os investimentos em ações preventivas e acompanhamento ambulatorial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

					2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXIII) promova o reforço das estratégias de controle vetorial e campanhas educativas, especialmente em períodos sazonais;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXIV) adote ações imediatas de rastreamento familiar, diagnóstico precoce e educação em saúde; Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEYM5559 e utilize o código TCEYM5559. SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS Telefone (s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349 e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXV) mantenha a vigilância e capacite as equipes para detecção precoce e qualidade no acompanhamento dos casos;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXVI) tome medidas efetivas para informar os índices no Departamento de Informação e	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS);	relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXVII) revise as estratégias de atenção primária, prevenção e organização dos serviços, de modo a ampliar o impacto das ações em saúde pública; bem como adote medidas corretivas urgentes, priorizando a ampliação da cobertura, a qualificação das equipes, o controle de agravos e o fortalecimento da gestão baseada em evidências;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXVIII) disponibilize adequadamente ao Tribunal de Contas os dados sobre políticas públicas de saúde nos próximos exercícios;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXIX) implemente medidas que visem o atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXX) continue adotando medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e que a identificação de boas	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				práticas deve ser aprimorada e aperfeiçoada; e	
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXI) inclua , nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, dotações específicas destinadas à implementação de ações voltadas à prevenção da violência contra a mulher, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.164/2021, como forma de promover a conscientização social e a efetivação de políticas públicas no âmbito da educação básica, assegurando a inserção de programas e ações governamentais de prevenção à violência de gênero, em observância aos princípios e objetivos fixados na mencionada norma federal.	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	b) determine ao Chefe do Poder Executivo que: XXXII) implemente procedimentos internos de verificação dos limites legais antes do fechamento da prestação de contas anual, principalmente relacionados ao FUNDEB; Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEYM5559 e utilize o	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				código TCEYM5559. SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349 e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br	
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXIII) implemente controles internos para que ocorra a apropriação mensal, ou seja, reconhecimento da obrigação para cada mês trabalhado (1/12 avos), da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias, em atendimento a Portaria STN nº 548/2015 e conforme orientação do MPCASP;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXIV) elabore o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio antes da aprovação em lei do plano de amortização do déficit atuarial, demonstrando a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000; e ainda, que disponibilize tempestivamente no Portal da Transparência, bem como encaminhe para esta Corte de Contas juntamente com a Avaliação Atuarial a qual se refere;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXV) promova a inclusão do link de acesso ao Portal da Transparência, onde consta divulgado os anexos no final da Lei de Diretrizes Orçamentária, no momento da publicação na imprensa oficial;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXVI) desenvolva a atualização da Carta de Serviço ao Usuário conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 7º da Lei nº 13.460/2017, bem como dê ampla divulgação dos serviços à sociedade;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXVII) envie os documentos e demonstrativos contábeis, bem como as prestações de contas dos próximos exercícios devidamente assinadas pelo titular da Prefeitura, pelo Representante Legal ou pelo contador legalmente habilitado;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXVIII) planeje adequadamente as metas de resultados primário e nominal, considerando todos os componentes e variáveis pertinentes a previsão das despesas primárias, inclusive quanto à possível utilização de superávit financeiro do exercício anterior para pagar despesas primárias no exercício de referência da LDO;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXIX) oriente às áreas de Planejamento/Orçamento e de	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				Prestação de Contas da Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste que estabeleçam rotinas de controles internos efetivos voltadas à certificação das informações publicadas e apresentadas ao Sistema Aplic referentes às alterações orçamentárias Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura/TCEYM5559 e utilize o código TCEYM5559. SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349 e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br ocorridas em cada exercício, a fim de que os dados enviados para esta Corte de Contas sejam fidedignos com as respectivas Leis de autorização e Decretos de abertura de créditos adicionais, com prazo de implementação imediato;	parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XL) viabilize a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pela via administrativa, nos exercícios subsequentes;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLI) regulamente , por meio de lei específica, o valor do adicional de insalubridade a ser pago aos ACS e ACE com a	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				emissão de laudo técnico a ser realizado por profissional habilitado, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, em observância à Decisão Normativa nº 07/2023-PP;	
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLII) edite Lei Complementar que estabeleça os requisitos diferenciados de idade, tempo de contribuição e demais parâmetros necessários à concessão da aposentadoria especial prevista no § 10 do art. 198 da CRFB/1988 aos ACS e aos ACE; XLIII) considere , uma vez regulamentado o benefício, a respectiva aposentadoria especial para o ACS e os ACE nos cálculos atuariais do RPPS;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLIV) regulamente a Lei Federal nº 13.460/2017, observando as diretrizes da Nota Técnica nº 2/2021/TCE-MT, de modo a disciplinar de forma expressa as atribuições, estrutura, competências, fluxos e funcionamento da Ouvidoria Municipal, incluindo a obrigatoriedade de publicação do Relatório de Gestão Anual, conforme os arts. 14 e 15 da referida lei, para os próximos exercícios;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLV) instaure Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 149 da Resolução Normativa nº 16/2021 - RITCEMT, observando a Resolução Normativa nº 03/2025, que regulamenta a tomada de contas especial instaurada pela autoridade administrativa, no âmbito da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, visto que há indícios de dano ao erário referente ao atraso no pagamento das contribuições previdenciárias do mês de janeiro, maio e julho de 2024 e 13º/2024;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLVI) adote as providências necessárias para a efetiva contratação de solução tecnológica que viabilize a implementação do SIAFIC, conforme os padrões mínimos de qualidade exigidos.	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.

e

15.2. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:

Não houve denuncia a Ouvidoria do TCE/MT, no período avaliado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

15.3. Ouvidoria do Legislativo:

A ouvidoria do Legislativo é gerida pela servidora Elizabeth de Souza Silva, e a mesma relatou que no exercício de 2023 houve 03 (três) registros, sendo uma denúncia, uma reclamação e um pedido de informação.

15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

15.1. Recomendação nos Pareceres

15.1.1 Exercício de 2023

Foram realizadas as seguintes recomendações pela controladoria no parecer emitido referente as contas do exercício de 2023.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	A Diretoria do legislativo deve ficar atenta aos gastos com pessoal no próximo exercício, pois o exercício de 2023 encerrou com o limite próximo do máximo permitido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, (item 4.3).	A recomendação foi observada dado que o órgão reduziu o gasto com pessoal para 64,24% do total do repasse do executivo
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Atente se a verificação da regularidade fiscal dos fornecedores no ato de contratação, na liquidação e pagamento das despesas	Em sua defesa a Câmara municipal através do ofício 264/2024, apresentou os comprovantes de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				empenhadas, (art. 29, da Lei nº 8.666/1993), (item 4.4.1).	regularidade fiscal, sanando a irregularidade
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Corrigir as descrições nos empenhos, mencionando fase posterior a solicitação, por ex. "Contratação ou Aquisição ou fornecimento de";	Consultando o portal de transparência, confirma se que a recomendação foi atendida
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Corrigir as descrições nos empenhos de diárias, descrevendo, a quantidade, destino e o objetivo, Ex. "Fornecimento de tantas diárias, ao servidor fulano de tal, para participar de",	No portal de transparência consta especificado a quantidade de itens contratados e empenhados, considera assim sanado e cumprindo a recomendação.
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Que a gestão do legislativo procure com a devida urgência elaborar a carta de serviços aos usuários atendendo o Art. 7º da Lei 13.460/2017 e o art. 4º da Resolução 33/2022, (item.14.3);	Recomendação cumprida https://figueiropolisdoeste.mt.leg.br/artigo/carta-de-servico-ao-usuario-1-edicao
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Deve ser tomado providencias quanto a implantação da Lei 13.709/2018 nos processos que são instruídos na esfera do Legislativo. Nesse sentido a entidade deve se abster de publicar em seu site, portal de transparência, diário oficial de Contas, e em outros meios oficiais ou não, dados pessoais de servidores, fornecedores e demais usuários do processo legislativo, (item 14.4).	Recomendação cumprida https://figueiropolisdoeste.mt.leg.br/artigo/resoluc-ao-n-51-2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

15.1.2 Exercício de 2024

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Procurar promover audiências Públicas para discussão das Peças Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) reunindo a equipe de planejamento do Executivo, Comissão de Finanças e orçamento e demais atores envolvidos neste processo. Buscar estratégias para ampliar a participação da população, incentivando o envolvimento do cidadão e garantindo um debate mais representativo. Atendendo o art. 48 da LC 101/2000 - LRF. (item 4.1);	Durante a tramitação e aprovação da LDO, do PPA e da LOA, as recomendações consignadas no parecer semestral não foram observadas, não havendo atendimento às medidas propostas.
2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Reiterando que seja corrigido as descrições nos empenhos de diárias, descrevendo, a quantidade, destino e o objetivo, Ex. "Fornecimento de tantas diárias, ao servidor fulano de tal, para participar de", (item 4.5.3) .	No portal de transparência consta especificado a quantidade de itens contratados e empenhados, considera assim sanado e cumprindo a recomendação.
2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Solicitar a prestação de contas de adiantamento recebido pelo servidor Ronaldo Nogueira Machado, visto que não houve devida prestação no correr do exercício de 2024. (item 4.5.4);	A correção foi realizada
2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Procurar realizar os empenhos das verbas indenizatória individualmente em nome do	Recomendação atendida



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				favorecido, podendo ser ordinário ou global, possibilitando a dar mais transparência ao pagamento desse benefício e, se possível verificar a possibilidade de criar uma aba no portal de transparência, indicando o valor que cada beneficiário recebeu no mês. (item 4.5.5);	
2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Abdicar de designar secretário para exercer a função de fiscal de contrato e de atestar notas fiscais de aquisição ou prestação de serviço. (item 8.01);	Recomendação atendida

16.0 IRREGULARIDADES

Não houve irregularidades relevantes passíveis de registros, as detectadas foram sanadas sem necessidade de apontamento formal

17.0 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do que foi explanado e dos achados, este Auditor é da opinião que o gestor e sua equipe conduziram com presteza a gestão do Poder Legislativo, tanto no financeiro como no administrativo, no entanto deve aprimorar o controle dos processos legislativos, com observância ao Regimento interno, Lei orgânica e Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

17.1. RECOMENDAÇÕES

- 1.1) *Promover a realização de **audiências públicas** destinadas à discussão das peças orçamentárias — **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)** — com a participação da equipe de planejamento do Poder Executivo, da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como dos demais atores envolvidos no processo orçamentário. **Adotar estratégias que ampliem a participação popular**, incentivando o engajamento da sociedade e assegurando um debate mais amplo e representativo, em atendimento ao disposto no **art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.*

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT, aos dois dias do mês de fevereiro de 2026.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno/CI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA PROVENIENTE DE IMPOSTOS
(Quadro 4.2.) Base de cálculo para repasse do duodécimo ao Legislativo Municipal, de acordo com o limite de transferências e gastos anuais do órgão. Exercício base – 2024 (art. 29-A, CF)

RECEITAS – exercício anterior (2024)	Valor (R\$)
RECEITA TRIBUTÁRIA	
(impostos/taxas/contribuição de melhoria)	2.438.570,89
IMPOSTOS	2.177.152,71
I.P.T.U.	305.036,18
I.R.R.F.	1.141.170,37
I.T.B.I.	317.098,17
I.S.S.Q.N.	413.798,99
TAXAS	261.418,18
Contribuição de Melhoria	0
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.468.409,61
F.P.M.	13.677.831,59
F. P. M. - COTA 1% (Julho e dezembro)	529.758,81
I.T.R.	1.045.194,05
I.C.M.S. desoneração	0,00
IOF sobre ouro	215.625,16
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	9.365.669,69
I.C.M.S.	8.620.987,31
I.P.V.A.	656.134,50
I.P.I. exportação	66.483,50
C.I.D.E.	22.064,38
TOTAL	27.272.650,19
População do Município (Censo 2022)	3.187
Limite autorizado (7%) - artigo 29-A da CF/1988	1.909.085,51
Valor do duodécimo de acordo com limite	159.090,46
Valor fixado na LOA	1.475.000,00
Diferença do orçado com o apurado pela base de calculo (2024)	434.085,51
Suplementação no Orçamento da Câmara - Anulação no Executivo	430.000,00
Total a ser repassado ao Legislativo	1.905.000,00
Percentual	6,985%
Valor do repasse (duodécimo) mensal	158.750,00